

DECRETO Nº 04/2020

ALTERA A REDAÇÃO AO ART. 3º, II, DO DE-
CRETO MUNICIPAL Nº 26/2019 E DÁ OUTRAS PRO-
VIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO a recomendação oriunda do Conselho Regional de Medicina no que tange à impossibilidade de aposição em atestados médicos da indicação do **Código Internacional de Doenças** por malferir o código de condutas médicas.

DECRETA:

Art. 1º - O art. 3º do Decreto Municipal nº 26/2019, passará a ter a seguinte redação:

Art. 3º - Todo e qualquer atestado médico ou odontológico apresentado por servidor público deve ser recebido pela Secretaria de Administração, e, posteriormente, por seu superior imediato, porém, para fins de justificativa de abono de ausência ao trabalho, apenas serão aceitos atestados emitidos por profissional competente, e que:

I - especificar o tempo concedido de dispensa à atividade, necessário para a remuneração do paciente, por extenso e numericamente determinado;

II - estabelecer o diagnóstico;

III - registrar dados de maneira legível;

IV - identificar o emissor, mediante assinatura e carimbo, ou número de registro no Conselho Regional de Medicina ou Odontologia.

§ 1º - Fica consignado que o médico ou dentista deverá registrar em ficha própria e/ou prontuário os dados dos exames e tratamentos realizados no paciente, de maneira que possa atender às eventuais pesquisas de informações da Administração Pública.

§ 2º - A critério da Administração, qualquer atestado médico ou odontológico apresentado pelo servidor poderá suscitar agendamento de perícia por profissional de rede municipal, para confirmação.

§ 3º - Será punido, na forma da lei, todo desvio de finalidade ou abuso cometido em detrimento do bom andamento do serviço público, bem como serão tomadas as medidas em relação ao profissional médico ou dentista conivente com a prática ilícita, na forma dos artigos 301 e 302 do Código Penal.

Art. 2º - Os demais dispositivos do Decreto Municipal nº 26/2019, permanecem inalterados.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Igaracy, 12 de fevereiro de 2020.


José Carneiro Almeida da Silva
Prefeito Municipal